

Governamental	Não Governamental
Gizeli Motta do Prado	Maria Christina Gomes de Oliveira
Elizete Rodrigues de Oliveira	Mário de Freitas
Elaine Rodrigues Teles	Bruna Lemes Cafure Carretoni
Fabiana Duarte Costa	Érika Ferreira de Matos Pessato
Severina Nunes Ferreira	Lidiane da Silva e Souza
Benedita Arcádia de Jesus Timóteo	

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a finalização dos trabalhos referentes à XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**Gizeli Motta do Prado**  
Vice - Presidente do CMAS

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando terem resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis. Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o crédito será inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0420/2022	85863/2019-03	Elio Aparecido de Souza Silva	887017006-9	Improvido

Campo Grande, MS, terça-feira, 21 de março de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente  
JURFIS/SEFIN

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 10/2023  
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o

resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2023.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio  
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 10/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FVX1F31	015290/2023-92	MV00229508-74550	NAO PROVIDO
FVX1F31	015291/2023-55	REN0471357-74550	NAO PROVIDO
HSP3657	015804/2023-28	MA00092613-60503	NAO PROVIDO
HTQ5715	015306/2023-21	TEN0243113-76331	NAO PROVIDO
NRW5890	015689/2023-91	NMS2230517-50020	NAO PROVIDO
OOS0483	016168/2023-24	MS3104877 -60501	NAO PROVIDO
QIC5H56	017229/2023-52	REN0474026-74550	NAO PROVIDO
QPJ3A83	016242/2023-85	TEN0225770-76332	NAO PROVIDO
QUT3J02	017487/2023-48	TEN0216800-72930	NAO PROVIDO
REW0C39	016316/2023-10	MS3061439 -60501	NAO PROVIDO
RWD2D62	017558/2023-94	LEN0070368-74630	NAO PROVIDO
RWD6C89	015592/2023-51	TEN0235094-54521	NAO PROVIDO
GCU0D99	017512/2023-93	REN0479568-74550	PROVIDO
HTL9035	017797/2023-35	LEN0073050-74710	PROVIDO
PLN5C72	017501/2023-77	MV00226670-74630	PROVIDO

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

#### DECRETO LEGISLATIVO n. 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Tácius Fernandes da Silva.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Tácius Fernandes da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO n. 2.895, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Roberto Cabariti Filho.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Roberto Cabariti Filho.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 008/2023**

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA A AQUISIÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) CERTIFICADOS E-CPF, TIPO A3, COM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E RENOVAÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO E-CNPJ, TIPO A1, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **GARIB E BUDIB LTDA.**, CNPJ nº 31.698.628/0001-36, pelo valor total de R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais), específicos da dotação orçamentária n. 3.3.9.0.40.06.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### ATO nº 258/2023 – MESA DIRETORA

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 27, II, "b", do Regimento Interno deste Legislativo e artigo 11, da Lei nº 6.981, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, faz saber que aprovou e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar suplementação orçamentária no